



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____ /2025

EMENTA: DECLARA A BÍBLIA SAGRADA
COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

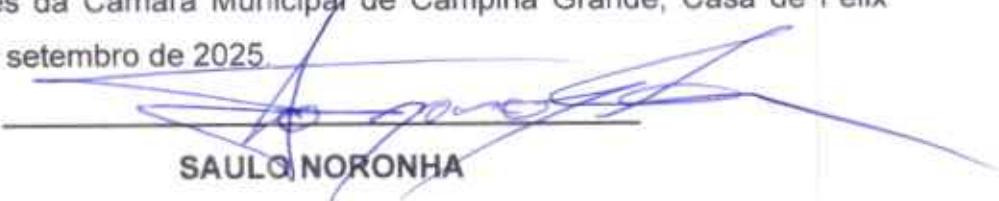
Art. 1º Fica declarada a Bíblia Sagrada como Patrimônio imaterial, Cultural, Histórico e Religioso do Município de Campina Grande, em reconhecimento à sua relevância para a formação ética, moral e espiritual da sociedade campinense.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá promover, apoiar e incentivar ações que valorizem a leitura, o estudo, a difusão e a preservação da Bíblia Sagrada, respeitando a diversidade religiosa e a laicidade do Estado.

Art. 3º O Município poderá incluir no calendário oficial de eventos atividades que celebrem o Dia da Bíblia, sem prejuízo de outras manifestações culturais e religiosas existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 09 de setembro de 2025.


SAULO NORONHA

VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

JUSTIFICATIVA

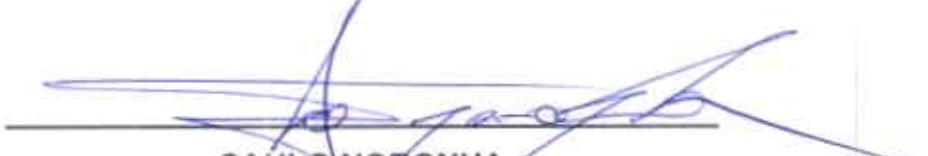
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição visa declarar a **Bíblia Sagrada como Patrimônio Cultural, Histórico e Religioso do Município de Campina Grande-PB**, diante de sua inegável contribuição para a formação social, cultural e espiritual de nosso povo.

A Bíblia é reconhecida mundialmente como o livro mais lido e difundido da história da humanidade, servindo de inspiração para a literatura, a música, as artes plásticas e a cultura em geral. Em Campina Grande, sua influência se manifesta nas práticas religiosas, nos costumes e em diversos aspectos da vida cotidiana.

Além de seu valor espiritual, a Bíblia tem sido instrumento de orientação ética e moral, fundamentando princípios de solidariedade, justiça e respeito ao próximo, valores que norteiam a convivência social.

Destaca-se ainda que a proposição não fere o princípio da laicidade do Estado, visto que não estabelece privilégio a uma religião específica, mas reconhece o impacto histórico e cultural da Bíblia como patrimônio da humanidade e, consequentemente, do povo campinense.


SAULO NORONHA

VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

Assim, ao declarar a Bíblia Sagrada como patrimônio cultural, histórico e religioso de Campina Grande, o Poder Legislativo reafirma seu compromisso com a preservação dos valores que contribuíram para a construção de nossa identidade coletiva.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta relevante matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 09 de setembro de 2025.

SAULO NORONHA

VEREADOR